

Recibo do Pagador

BANCO SAFRA S/A		Vencimento 22/07/2019	Valor do Documento 681,99
Pagador ALESSANDRO LUCCIOLA MOLON		Beneficiário AGENCIA ESTADO S.A. CNPJ 62.652.961/0001-38	
Interesse Beneficiário / Sacador Avalista AV PROF CELESTINO BOURROU, 65 - LIVÃO SÃO PAULO - 07116-030			
Agência / Código Beneficiário 11500604788-6	Nosso Número 398971625	Número do Documento 9000431731	CNPJ

BANCO SAFRA S/A		422-7	42297.11504 00060.478864 39897.162523 4 79580000068199	
Local de Pagamento PAGAVEL EM QUALQUER BANCO				
Beneficiário AGENCIA ESTADO S.A. CNPJ 62.652.961/0001-38				
Data do Documento 02/07/2019	Número do Documento 9000431731	Local do Documento DM	Acerto N	Data do Processamento 03/07/2019
Agência / Código Beneficiário 11500604788-6	Nosso Número 398971625			
Uso do Banco	Conteúdo 01	Espécie Moeda R\$	Quantidade	Valor
Instruções (depois da responsabilidade do beneficiário)				2 - Desconto / Abatimento
SR. CLIENTE: ATÉ 30 DIAS DE TÍTULO VENCIDO, PAGAVEL EM QUALQUER BANCO. CENTRAL DE COBRANÇA, TELEFONE: (11) 3856-2686 OU E-MAIL COBRANCA.RECEPTIVA@ESTADAO.COM CREDITO CEDIDO FIDUCIARIAMENTE.				0,00
				3 - Outras Deduções
				4 - Mensalidade
				5 - Outras Avaliações
				6 - Valor Cobrado
Pagador: ALESSANDRO LUCCIOLA MOLON AV NILO PEGANHA 50 20020-906 RIO DE JANEIRO CENTRO RJ CPF: 014.165.767-70				
Pagador Avalista				



Ficha de Compensação
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

22/07/2019
481117104

BANCO DO BRASIL - 12:16:17
0086

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

BANCO SAFRA S.A.
42297115040006047886439897162523479580000068199
BENEFICIÁRIO:
AGENCIA ESTADO S/A
NOME FANTASIA:
AGENCIA ESTADO S/A
CNPJ: 62.652.961/0001-38
PAGADOR:
ALESSANDRO LUCCIOLA MOLON
CPF: 014.165.767-70

DATA DE VENCIMENTO 22/07/2019
DATA DO PAGAMENTO 22/07/2019
VALOR DO DOCUMENTO 681,99
VALOR COBRADO 681,99
NR. AUTENTICAÇÃO C. DFB. 8E9. 4AE. FTF. 624
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e**

RPS Nº 701113 Série 1, emitido em 02/07/2019

Número da Nota

00700928

Data e Hora de Emissão

02/07/2019 11:41:50

Código de Verificação

JRBJ-T283

ZC19C707-02862961000138

PRESTADOR DE SERVIÇOSCPF/CNPJ: **62.652.961/0001-38**Inscrição Municipal: **1.121.184-9**Nome/Razão Social: **AGENCIA ESTADO S.A**Endereço: **AV PROF CELESTINO BOURROUL 00062, 68 - JD PEREIRA LEITE - CEP: 02710-000**Município: **São Paulo**UF: **SP****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **ALESSANDRO LUCCIOLA MOLON**CPF/CNPJ: **014.165.767-70**Inscrição Municipal: **----**Endereço: **AV NILO PECANHA (CENTRO) 60, SL 908 - CENTRO - CEP: 20020-100**Município: **Rio de Janeiro**UF: **RJ**E-mail: **molon@molon.com.br****INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **----**Nome/Razão Social: **----****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Licença de conteúdo jornalístico e periódico

Id: 1448848 EX-72048DUADOS ADICIONAIS (NÃO OBRIGADO RET. (INSS), 8% FORNEC. MAO DE OBRA INSTR. NORM. N.º 971/2009SERV. NÃO OBRIGADO RET. (PIS/COFINS/CSLL) CONFL. LEI 11.033 - 29/12/03.NÃO OBRIGADO A RET. DE ISS, LOCAL DA PREST. MUNICÍPIO DE SP.SERV. NÃO OBRIGADO RET. (IRRF) CONFL. RTR/99.

DATA DE VENCIMENTO: **25/07/2019**

CARGA TRIBUTÁRIA DA OPERAÇÃO IIS R\$ 4,43 CONFORME LEI Nº(º) 12.741/2012

CARGA TRIBUTÁRIA DA OPERAÇÃO COFINS R\$ 20,45 CONFORME LET Nº(º) 12.741/2012

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 681,99

INSS (R\$)

IRRF (R\$)

CSLL (R\$)

COFINS (R\$)

PIS/PASEP (R\$)

Código do Serviço

02961 - Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de imagem e texto por meio da internet.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	681,99	2,90%	19,77 (*)	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra		Valor Aproximado dos Tributos Força
-		-		-

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respeito na Lei nº 14.027/2005; (2) Serviço que deveriam ser tributados no Município de São Paulo, porém o serviço é realizado pela municipalidade; (3) (*) Valor não convertido em crédito tributário, sujeito a verificação posterior (indicação de irregularidade, conforme declaração do prestador); (4) Esta NFS-e não gera crédito; (5) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 701113 Série 1, emitido em 02/07/2012;